

DECRETO N° 4.352 DE 04 DE JANEIRO DE 1991

(Publicado no Diário Oficial de 05 e 06/01/1991)

Ratifica os Convênios ICMS nºs 62 à 103/90.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS de nºs 62 à 103, todos de 12 de dezembro de 1990, celebrados na 61ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília-DF, no dia 12 de dezembro de 1990, cujos textos são publicados em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 04 de janeiro de 1991.

NILO COELHO

Governador

Asclepíades Antônio Soledade
Secretário da Fazenda